

# **O Acesso à Justiça no Amazonas**

---

Um estudo em 45 Comarcas

---

CÉZAR LUIZ BANDIERA

EDITORA LUMEN JURIS

RIO DE JANEIRO

2021

342.56 (811.3)

B214a

Copyright © 2021 by Cezar Luiz Bandiera

Categoria: Acesso à justiça

PRODUÇÃO EDITORIAL  
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Diagramação: Rômulo Lentini

A LIVRARIA E EDITORA LUMEN JURIS LTDA.  
não se responsabiliza pelas opiniões  
emitidas nesta obra por seu Autor.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer  
meio ou processo, inclusive quanto às características  
gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais  
constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895,  
de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e  
indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à  
Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Impresso no Brasil  
Printed in Brazil

1208035

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

B214a

Bandiera, Cezar Luiz

O Acesso à justiça no Amazonas : um estudo em 45 comarcas / Cezar  
Luiz Bandiera. – Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2021.  
496 p. ; 23 cm.

Bibliografia : p. 331-365.

ISBN 978-65-5510-821-7

1. Acesso à justiça. 2. Cidadania. 3. Constituição federal. 4. Organização  
judiciária - Amazonas. 5. Poder judiciário. I. Título.

CDD 347.8113033

Ficha catalográfica elaborada por Ellen Tuzi CRB-7: 6927

## PREFÁCIO

É com grata honra que recebo o privilégio de prefaciara tese de doutorado de Cezar Luiz Bandiera, apresentada à banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza, Brasil.

Há cem anos, em 29 março de 1921, os formandos da Faculdade de Direito de São Paulo ouviam pela primeira vez a "Oração aos Moços", texto da lavra do notável Rui Barbosa, então paraninfo da turma, lida nesse dia pelo catedrático de Direito Romano, Reynaldo Porchat. A obra tornou-se um clássico no mundo jurídico, dentre outras razões, pelo fato de ter seu autor nela sintetizado quais os ideais de justiça a serem alcançados pelos operadores do direito.

É da referida obra, a célebre frase de Rui Barbosa "Justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta". A meu sentir, há outras lições igualmente valiosas que merecem igual destaque, sobretudo aquelas que iluminam o papel do magistrado enquanto agente transformador de um sistema social concebido em prol do predomínio da mais valia. Segundo ele *"a regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade. O mais são desvários da inveja, do orgulho, ou da loucura. Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real. Os apetites humanos conceberam inverter a norma universal da criação, pretendendo, não dar a cada um, na razão do que vale, mas atribuir o mesmo a todos, como se todos se equivalessem. Esta blasfêmia contra a razão e a fé, contra a civilização e a humanidade, é a filosofia da miséria, proclamada em nome dos direitos do trabalho; e, executada, não faria senão inaugurar, em vez da supremacia do trabalho, a organização da miséria. Mas, se a sociedade não pode igualar os que a natureza criou desiguais, cada um, nos limites da sua energia moral, pode reagir sobre as desigualdades nativas, pela educação, atividade e perseverança. Tal a missão do trabalho."*

Com essas brevíssimas palavras, apresento o autor – Doutor Cezar Luiz Bandiera – esse gaúcho caboclo, amazonense por adoção, anotável estudioso do Direito Constitucional e Processual Civil, exímio julgador que abraçou a magistratura estadual, exercendo-a no Estado do Amazonas, como um sacerdócio

cidadão; como um trabalho guiado pelos ideais da justiça distributiva proposta por Aristóteles. No cargo de Juiz de Direito do Estado do Amazonas, atuou em diversas comarcas do interior – Parintins, Manacapuru e Benjamin Constant – e como Juiz Corregedor Auxiliar na Corregedoria Geral da Justiça do Amazonas. Exerceu o cargo de Secretário de Estado da Administração do Estado e de Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Atualmente é juiz Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública de Manaus, estando convocado com jurisdição plena no Tribunal de Justiça dos amazonenses.

Como doutor em Direito Constitucional, o autor com vasta experiência advinda de 38 (trinta e oito anos) de exercício da magistratura, muitos deles vivenciados no interior do Estado do Amazonas, firma-se como pesquisador de um seguimento caro à toda população, sobretudo aqueles que vivem em lugares onde o isolamento se faz presente por imposições da geográfica física do Estado: o acesso à justiça.

A obra intitulada de “*O Acesso à justiça no Amazonas: um estudo em 45 comarcas*” tem como objetivo geral analisar o acesso da população ao Poder Judiciário, para alfim, responder a dúvida sobre em que medida se evidenciam as limitações à esse acesso e a quem se destina, preponderantemente, o aparato judiciário do Estado.

Dividida em cinco capítulos, o primeiro deles é dedicado a uma breve exposição sobre a geografia do Estado, suas vias de acesso e meios de comunicação, perpassa pela descrição da população do interior do Amazonas: os caboclos, ribeirinhos e indígenas, e finaliza com estudo sobre o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na área estudada, o narcotráfico no Estado e os 40 (quarenta) anos de criação da Pan-Amazônia, como ente de atuação supranacional, com sede em Manaus.

Na sequência, os pontos nevrálgicos da tese: o aparato judicial e o acesso à justiça no Estado do Amazonas. Segundo o autor, o exercício da cidadania, em sua plenitude, garante ao homem o direito ao pleno e irrefutável acesso ao Poder Judiciário quando violado seus direitos fundamentais. Contudo, por razões diversas, essa facultada muitas das vezes é elidida dos anseios de grande parte da população, sobretudo àquela mais “pobre e excluída.”

O desafio que Bandiera, então, propôs-se a enfrentar foi, a partir da configuração atual do Poder Judiciário Amazonense, encontrar elementos que poderiam evidenciar quais seriam as barreiras ao pleno acesso à justiça im-

postos à população da área pesquisada. Foram investigadas aquelas advindas de imposições geográficas, socioeconômicas, educacionais e culturais.

Com vistas a examinar a questão com o olhar proposto por Rui Barbosa, ou seja, verificar se, de fato, há desigualdades flagrantes, os destinatários do acesso à justiça, da área trabalhada, considerados desiguais foram analisados em tópicos separados, são eles: ribeirinhos, indígenas, negros, mulheres, crianças. Ao final, a atuação dos integrantes de justiça numa perspectiva Panamazônica foi apresentado como uma solução viável aos problemas comuns encontrados.

Nos dois últimos capítulos, o autor traz considerações quanto ao Sistema de Justiça no acesso à jurisdição e a realidade Amazônica. Foram examinadas as funções constitucionais do Ministério Público, da Advocacia Pública, da Procuradoria Geral do Estado e das Procuradorias Municipais, da Advocacia Privada e, por fim, da Defensoria Pública, bem como os meios alternativos de resolução de conflitos sob a ótica proposta pelo Código de Processo Civil de 2015 – mediação, conciliação e arbitragem.

Eis o palco de análise final: o Poder Judiciário do Amazonas e o acesso à justiça - *Do lugar que se fala e de quem se fala*. Dentre as várias considerações quanto ao tema que dá título ao tópico, sobrelevasse: i) as preocupações geradas pelas discrepâncias da distribuição de servidores da Justiça Estadual entre o primeiro e o segundo grau, ii) as notórias conquistas alcançadas com o programa de justiça itinerante firmado em regime de parceria entre o Tribunal de Justiça do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Roraima, com vista a atender ribeirinhos e indígenas, iii) as louváveis conquistas advindas da tecnológica como forma de acesso à justiça e da prestação jurisdicional, examinado sob a perspectiva da Quarta Revolução Industrial.

Esse exímio trabalho nos conduz à uma inevitável constatação: o Sistema de Justiça é um dos grandes agentes transformadores das injustiças sociais presentes não só no Estado do Amazonas, mas em toda nação. É função do Estado Juiz e das Funções Essenciais à Justiça promover a justiça distributiva. Essa missão e a paz social só serão efetivamente alcançada quando todos, absolutamente todos, tiverem acesso efetivo às portas do Poder Judiciário.

Cabe, pois, aos Poderes Constituídos empreenderem, nos limites das respectivas competências, ferramentas em prol da operacionalização desses direitos. Aos membros dos Poderes Legislativos e Executivos, por meio de atividades que lhe são correlatas, com medidas que conferem acesso à justiça ou a meios alternativos

à solução de conflitos; aos membros do Poder Judiciário, através da organização administrativa de cada Tribunal, com a criação de medidas de acesso e interiorização de varas especializadas e aptas a atenderem populações carentes.

Não sendo o caso de prolongar o contato do leitor com o conteúdo da tese, encerro-me com o desejo de que o maior número de estudiosos/pesquisadores do tema tenha contato com tão primorosa obra. E, a partir dela, empreendam novos esforços no sentido de dar continuidade aos inesgotáveis desafios do fantástico mundo da pesquisa e da produção intelectual na esfera do Direito, sobretudo em um tema tão sensível como são as pesquisas sobre formas alternativas de acesso à justiça, com ênfase em propostas legislativas aptas a conferir voz àqueles que, em razão da própria construção da nossa sociedade, há muito se veem silenciados.

Brasília, junho de 2021.

Mauro Luiz Campbell Marques (Ministro STJ)